

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 18/11/2013

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às comissões competentes:

Projeto de Lei nº 131/2013
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1847/2013, de 04 de julho de 2013, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Projeto de Lei nº 132/2013

Autoria do Poder Executivo

Promove Dispõe sobre a concessão de serviço público, precedida de execução de obra pública, para construção e exploração de serviço de estacionamento de veículos, em área situada no Aeroporto Municipal Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Projeto de Lei Complementar nº 009/2013

Autoria do vereador Cláudio Santos

Dá nova redação ao inciso I do parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 004/2001.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

- Projeto de Resolução nº 018/2013** **Autoria do vereador Cláudio Santos**
Acrescenta parágrafos ao artigo 134 do Regimento Interno.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação**
- Matérias para ordem do dia:
- Projeto de Lei nº 124/2013** **Autoria do Poder Executivo**
Promove alterações na Lei nº 1658/2012, de 27 de março de 2012, e dá outras providências.
2ª votação
- Projeto de Lei nº 126/2013** **Autoria do Poder Executivo**
Dispõe sobre a destinação para as áreas de Educação e Saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858/2013, de 09 de setembro de 2013.
1ª votação
- Parecer nº 178/2013** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 126/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer nº 068/2013** **Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 126/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer nº 005/2013** **Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 126/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer nº 008/2013** **Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 126/2013, de autoria do Poder Executivo.
- Requerimento nº 051/2013** **Autoria do vereador Cláudio Santos**
Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Malmann Franke – Secretária Municipal de Administração, informações sobre as empresas fornecedoras de combustível ao município de Sinop, no período de 01/01/2009 à 31/10/2013, conforme especifica.

Requerimento nº 052/2013**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Malmann Franke – Secretária Municipal de Administração, informações contendo os nomes, data de nomeação e exoneração de todos os assessores jurídicos do município, incluindo PREVI, PROCON e SAAES, no período de 01/01/2009 à 31/10/2013.

Indicação nº 718/2013**Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de redutores de velocidade e sinalização escolar nas proximidades da Escola Municipal de Educação Básica Belo Ramo.

Indicação nº 724/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 725/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Edna Mara Baco Nogueira – Secretária Municipal da Diversidade Cultural, e à Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de criar grupos para apresentação de encenações natalinas em parceria com escolas, igrejas e faculdades.

Indicação nº 726/2013**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer com urgência o recapeamento da Rua Airton Senna, em toda a sua extensão.

Indicação nº 727/2013**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir bocas de lobo na rotatória da Avenida dos Jacarandás com a Avenida dos Jatobás (Praça Maria Victória Henning de Farias).

Indicação n° 728/2013**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperar o asfalto da Rua França, no Loteamento Menino Jesus I.

Indicação n° 729/2013**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de normalizar a iluminação pública nas ruas do Bairro Boa Vista.

Indicação n° 730/2013**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de rebaixar o meio fio e fazer uma passarela no canteiro central da Avenida das Acácias, em frente a Igreja Todos os Santos.

Indicação n° 731/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar o alinhamento dos canteiros centrais, bem como meio fio, existentes na Avenida Alexandre Ferronato e na Avenida dos Jequitibás, conforme especifica.

Indicação n° 732/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Silvano Ferreira do Amaral – Secretário Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, e à Sra. Cristina Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de promover campanha com o objetivo de incentivar os munícipes na utilização das calçadas ecológicas, bem como conceder incentivo fiscal aos proprietários de imóveis que aderirem ao modelo.

Indicação n° 733/2013**Autoria dos vereadores Fernando Brandão e Jonas H. de Lima**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade e sinalização horizontal e vertical, na Avenida dos Jacarandás, entre a Rua das Pitombeiras e Rua dos Marupas, conforme especifica.

Indicação nº 734/2013**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da implantação do Programa Social “Vovô Sabe Tudo”, conforme anteprojeto apenso.

Indicação nº 735/2013**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o conserto da ponte da Estrada Monalisa.

Indicação nº 736/2013**Autoria do vereador Ticha**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de aumentar o número de membros da equipe médica da Unidade Básica de Saúde do Bairro Maria Vindilina.

Indicação nº 737/2013**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a abertura da Rua João Adão Scheeren, para interligar a mesma com a BR-163.

Indicação nº 738/2013**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de acrescentar mais uma vaga em todos os estacionamentos reservados para idosos e deficientes, conforme especifica.

Indicação nº 739/2013**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de remover os postes do meio das Ruas Alfredo Lens, no Jardim Santa Rita, e da Rua A, no Jardim Vitória Régia, conforme especifica.

Indicação nº 740/2013**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cercar e manter guardas no ginásio anexo a Escola Municipal Ana Cristina Sena.

- Uso da Tribuna Livre pela Sra. Maria de Lourdes Souza Lauge Correia – Gerente de Educação para o Trânsito do DETRAN/POLO/SINOP, para explanar sobre a violência no trânsito, bem como divulgar o dia mundial em memória às vítimas de trânsito.
- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de Novembro de 2013

Júlio Dias
Presidente

Mauro Garcia
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 131/2013**DATA:** 14 de novembro de 2013**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 1847/2013, de 04 de julho de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1847/2013, de 04 de julho de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos humanos, materiais, caminhões e maquinários na recuperação de trechos da MT - 220, da MT - 329, da MT – 130 e da MT-140.

Art. 2º. O inciso II do art. 1º da Lei nº 1847/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – (...);

II – MT-329, manutenção da rodovia e recuperação de ponte;

III – (...);

IV – (...);

V – (...).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 131/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe que *“Promove alterações na Lei nº. 1847/2013, de 04 de julho de 2013, e dá outras providências”* para apreciação e deliberação do soberano Plenário.

A matéria em comento requer autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal possa desprender recursos humanos e materiais, bem como disponibilizar caminhões e maquinários na recuperação de trechos (operação tapa-buracos) de rodovias estaduais, importantes corredores de escoamento da produção regional e de acesso às cidades circunvizinhas, principalmente agora em que se inicia o período chuvoso.

Embora, a competência da manutenção dessas estradas seja do Governo Estadual, o péssimo estado de conservação das mesmas faz com o que o Município tome para si medida excepcional de recuperação para evitar um prejuízo ainda maior, haja vista às dificuldades enfrentadas pela população, inclusive com a impossibilidade de tráfego.

Expostas, assim, as razões determinantes de nossa iniciativa, renovo aos nobres pares os protestos de estima e consideração, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 132/2013**DATA:** 14 de novembro de 2013**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de serviço público, precedida de execução de obra pública, para construção e exploração de serviço de estacionamento de veículos, em área situada no Aeroporto Municipal Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante procedimento licitatório, a exploração de serviço de estacionamento de veículos, precedida de planejamento, construção e implantação da respectiva obra, mediante projeto básico apresentado pelo Município de Sinop - MT.

Art. 2º. A concessão de que trata a presente Lei poderá ser outorgada pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente justificado pelo Poder Público Municipal.

§1º. O prazo da concessão mencionado no *caput* deste artigo deverá ser definido no Edital de Licitação, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

§2º. Cumprido o termo previsto no *caput* deste artigo, a área será restituída ao Município, com todas as construções, equipamentos e benfeitorias a elas incorporadas, sem nenhum direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, podendo o Município deles fazer o uso que entender conveniente, de forma direta ou por intermédio de terceiros.

Art. 3º. Todos os investimentos e despesas diretos ou indiretos, realizados na elaboração de estudos e projetos destinados à execução da obra, ao remanejamento das interferências, à operação, manutenção e exploração decorrentes da concessão disciplinada nesta Lei caberão exclusivamente à concessionária.

Art. 4º. A concessionária será remunerada mediante a cobrança de tarifas aprovadas pelo Poder Executivo Municipal, devidas pelos usuários do serviço de estacionamento de veículos, cujos preços deverão corresponder aos valores de mercado, podendo ser reduzidos aos sábados, domingos e feriados, bem como no horário noturno dos dias úteis, na forma estabelecida no respectivo edital de licitação.

Art. 5º. Incumbe à concessionária a prestação adequada do serviço concedido, respondendo por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

§1º. Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere o *caput* deste artigo, a concessionária, por sua conta e risco, poderá contratar empresa para a execução da obra, a qual deverá atender às exigências de qualificação econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e capacitação técnica, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre essa empresa e o Poder Público.

§2º. Compete à Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos, em conjunto com o PRODEURBS, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do cronograma de obras, de acordo com o projeto e as condições e prazos fixados no Edital.

Art. 6º. Caberá ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal a realização do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, bem como a formalização do respectivo contrato.

Art. 7º. Além das exigências legais e de outras que forem julgadas pertinentes pela Administração Municipal, no Edital de Concorrência deverão constar:

- I - as normas a serem observadas pelos participantes do certame;
- II - as condições da concessão do serviço e da obra pública a ser executada;
- III - as especificações dos equipamentos a serem utilizados;
- IV - a exata descrição das áreas necessárias;
- VI - as penalidades às quais se sujeita a concessionária;
- VII - o projeto de construção do estacionamento elaborado pela Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos.

Art. 8º. São as seguintes as obrigações da concessionária:

- I - prestar o serviço de forma adequada à plena satisfação dos usuários;
- II - suportar todas as despesas decorrentes da concessão, inclusive as relativas aos projetos, construções, materiais, mão-de-obra, encargos financeiros, trabalhistas, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para a Prefeitura;
- III - responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados ao Poder Público ou a terceiros;

IV - conservar o imóvel e as instalações em condições de perfeita utilização pelo público;

V - acatar as determinações do Poder Público que poderá, a qualquer momento, por intermédio de seus órgãos competentes, acompanhar e fiscalizar a execução das obras e dos serviços, exigindo, às expensas da concessionária, reparos, correções e reconstruções;

VI - atender às normas legais e regulamentares;

VII - prestar todas as informações solicitadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 9º. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato de concessão, aplica-se o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995, e demais sanções previstas em Lei à cerca do assunto.

Art. 10. É vedada a subconcessão do serviço de que trata esta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de novembro de 2013**

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 132/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com fulcro regimental, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis o projeto epigrafado que *“Dispõe sobre a concessão de serviço público, precedida de execução de obra pública, para construção e exploração de serviço de estacionamento de veículos, em área situada no Aeroporto Municipal Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo”* para a apreciação dos nobres Edis.

A matéria em comento trata de autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal possa efetuar a concessão para a construção, implantação e exploração do serviço de estacionamento de veículos do Aeroporto Municipal, mediante competente processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública. A concessão de que trata a proposta será por um período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada. O projeto de Lei prevê que todos os investimentos e as despesas, sejam elas de forma direta ou indireta, realizadas na elaboração de estudos e projetos destinados à execução da obra, bem como da implantação e exploração do serviço como um todo, recairão à conta da concessionária vencedora do certame.

O Aeroporto Municipal é o segundo do Estado de Mato Grosso, refletindo uma realidade de pujança atípica, comparada a uma realidade já registrada em outros centros urbanos como o Sul e o Sudeste do país. Fechamos 2012 com o número expressivo de 53.516 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis) embarques/desembarques e a previsão para 2013 é de um saldo de 83.500 (oitenta e três mil e quinhentos) embarques/desembarques, o que representa um crescimento na ordem de 56% (cinquenta e seis por cento). O fluxo médio mensal gira em torno de 08 mil pessoas embarcando e desembarcando.

O município de Sinop foi também contemplado no Programa Nacional de Investimento de Logística de Aeroportos, classificado dentro de uma proposta de R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais), o que nos coloca a responsabilidade de planejar e reestruturar o Aeroporto Municipal João Batista Figueiredo para os próximos 20 (vinte) anos. Nosso projeto, dentro do PAC 2, está previsto em 02 (duas) etapas. A primeira etapa contempla a construção do novo terminal de passageiros com 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) de área construída; a ampliação da pista passando dos atuais 30 (trinta) para 45 m (quarenta e cinco metros) de largura e de 1.627 (mil seiscentos e vinte e sete) para 2.500 (dois mil e quinhentos) metros de comprimento. Além disso, trabalhamos com reestrutura complementar, como a melhoria do Setor de Combate a Incêndio; a sinalização e o balizamento; a Torre de Controle; a instalação de Equipamentos de Navegação e o Terminal para Operação de Cargas e Desembarço Aduaneiro, dentre outros. Já a etapa final, contemplará o aumento da pista para 60 m (sessenta metros) de largura e 3500 m (três mil e quinhentos metros) de comprimento.

Diante desse cenário, trabalhamos para oferecer melhor infra-estrutura aos usuários do aeroporto local e a concessão para explorar o serviço de estacionamento é uma dessas premissas.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2013
AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

Dá nova redação ao inciso I do § 2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 004/2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso I do § 2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 004/2001, modificada pelas Leis Complementares nº 012/2003 e nº 021/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º - (...)

§1º - (...)

§2º - (...)

I – A Câmara Municipal realizará consulta popular tanto para definir os nomes das vias que trata o §2º quanto para renomear qualquer via pública municipal.

II – (...).”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador – DEM

MENSAGEM DO PROJETO.

O presente projeto de Lei Complementar tem por objetos sanar lacuna da norma que deixava margens para várias interpretações. A redação ora adicionada supri qualquer dúvida a respeito das definições ou renomeações das vias públicas municipais.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2013
AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

Acrescenta novos parágrafos ao artigo 134 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop passa a vigorar acrescidos dos parágrafos 2º, 3º e 4º, conforme segue:

“Art. 134 - Parecer é a proposição com que uma Comissão se pronuncia sobre qualquer matéria sujeita a seu estudo.

§1º - A Comissão que tiver de apresentar parecer sobre proposição e demais assuntos submetidos à sua apreciação cingir-se-á à matéria de sua exclusiva competência, que se trate de proposição principal, de acessória, ou da matéria ainda não adjetiva em proposição.

§2º - Havendo divergência quanto à constitucionalidade de qualquer preposição um novo parecer será solicitado a Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Sinop-MT, que deverá ser subscrito pelo seu presidente.

§3º – Todo parecer que suscitar e/ou for oriundo de divergência sobre constitucionalidade deverá ser votado em plenário nos termos do artigo 138 deste regimento.

§4º - A divergência acima mencionada poderá ser levantada por qualquer vereador desde que devidamente fundamentada antes da votação da proposição.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Mensagem ao Projeto de Resolução

Assim como acontece em outros Poderes Legislativos de âmbito Estadual e Federal, muitas proposições levantam dúvidas sobre sua constitucionalidade e muitas vezes estas dúvidas não são sanadas pelas comissões de redação e justiça, assim como pelo próprio corpo jurídico das respectivas casas, pois via de regra as procuradorias jurídicas são constituídas por membros nomeados em cargos de comissão, ou seja, cargos de cunho político o que trás incertezas aos legisladores quanto ao exaustivo cotejo que determinadas matérias exigem. Devido a fatos como estes é que muitas casas legislativas buscam o auxílio da OAB para que tais dúvidas e incertezas não parem sobre qualquer proposição que venha a plenário para ser votada.

PROJETO DE LEI Nº 124/2013**DATA:** 31 de outubro de 2013**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 1658/2012, de 27 de março de 2012, e dá outras providências.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Sinop aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1658/2012, de 27 de março de 2012, que trata do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR.

Art. 2º. O art. 5º da Lei nº 1658/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto paritariamente por representantes da sociedade civil e pelo Poder Público, constituído por:

I – 06 (seis) representantes da Administração Pública no Município, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

e) (01) um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

f) 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;

II – 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada.

§1º. Os representantes da Administração Pública serão indicados pelo Prefeito, entre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada Secretaria, órgão ou entidade.

§2º. O Poder Público terá representantes no Conselho indicados pelos órgãos e entidades públicas a serem defendidos, regulamentado por Decreto Municipal.

§3º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR poderá indicar representantes para acompanhar as discussões, deliberações, atos e diligências do Conselho Estadual, não tendo, contudo, direito a voto.

§4º. O órgão ou entidade membro do Conselho indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dentre pessoas com reconhecida idoneidade moral e com trabalho no setor de proteção dos direitos do Negro;

§5º. Os suplentes substituirão os titulares em suas faltas e impedimentos e o sucederão para completar-lhe o mandato, em caso de vacância deste.

§6º. A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§7º. O mandato dos membros não sofrerá redução ante o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, salvo daqueles nomeados como representantes do Poder Público e exclusivamente ocupantes de cargos em comissão.”

Art. 3º. O art. 9º da Lei nº 1658/2012 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 9º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 31 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 124/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação do Soberano Plenário o Projeto de Lei nº 124/2013 que “*Promove alterações na Lei nº 1658/2012, de 27 de março de 2012, e dá outras providências*”.

A Lei nº 1658/2012 editada em março do ano passado dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, órgão deliberativo, voltado à implementação de políticas públicas para o setor.

O desafio da implantação e da concretização da Política de Promoção da Igualdade Racial exige o comprometimento dos vários atores sociais, do conjunto do Governo, do setor empresarial e do controle e participação da sociedade civil representada pelo Conselho.

A alteração proposta na matéria recai sobremaneira na composição do CMPIR, diminuindo dos atuais 20 (vinte) componentes para 12 (doze) representantes, sendo 06 (seis) do Poder Público e outros 06 (seis) da sociedade civil organizada. O pedido veio do próprio Conselho, haja vista a dificuldade de reunir tantos representantes. Outra mudança relacionada ao tempo de mandato dos Conselheiros que passa dos atuais 04 (quatro) para 02 (dois) anos, acompanhando os demais conselhos já existentes.

Certos de contar com o apoio dessa Edilidade na aprovação da proposta retro renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº. 126/2013**DATA:** 07 de novembro de 2013**SUMULA:** Dispõe sobre a destinação para as áreas de Educação e Saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858/2013, de 09 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.858/2013, serão destinadas exclusivamente para a Educação Pública Municipal, com prioridade para a Educação Básica, e para a Saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da referida norma.

Art. 2º. O Município de Sinop aplicará os recursos dispostos no artigo anterior no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e 25% (vinte e cinco por cento) para a Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de novembro de 2013.**

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 126/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasados em preceitos regimentais, apresentamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que “*Dispõe sobre a destinação para as áreas de Educação e Saúde das receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858/2013, de 09 de setembro de 2013*”.

Os royalties são tributos pagos ao governo federal pelas empresas que exploram petróleo como compensação por possíveis danos ambientais causados pela extração. Participação especial é reparação ligada a grandes campos de extração, como da camada pré-sal descoberta na costa brasileira recentemente.

Aprovada em setembro deste ano, Lei Federal nº 12.858/2013 dispõe sobre a destinação dos royalties do petróleo e da exploração do gás natural para as áreas de Educação e Saúde, na ordem de 75% para a primeira e 25% para a segunda. O primeiro repasse, de acordo com a previsão do Governo Federal, será de R\$770 milhões e deverá ser feito ainda neste ano. A verba oriunda da exploração petrolífera deverá alcançar a cifra de R\$19,96 bilhões até o ano de 2022 e totalizará algo em torno de R\$112,25 bilhões em uma década, em todo o país.

Os royalties que serão destinados à Saúde e à Educação têm como referência os novos contratos da União com comercialidade declarada a partir de 03 de dezembro de 2012. Já aqueles de campos em atividade há mais tempo, como em Estados produtores do Rio de Janeiro e Espírito Santo, continuarão a ser aplicados pelos governos estaduais.

De acordo com a tabela elaborada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o objetivo de demonstrar a importância da nova regra de distribuição, a expectativa é que Mato Grosso tenha um incremento na ordem de R\$115.692.116, saindo dos atuais R\$ 4.962.764 do Fundo Especial para R\$120.654.879 de acordo com a nova Lei. Para Sinop, o esperado é um superávit de R\$ 1.687.678. O Fundo Especial distribuído até 2011 era de R\$327.144 e passará para R\$2.014.821.

Diante do exposto e contando com a compreensão dessa Casa de Leis, solicitamos aos respeitáveis vereadores a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

REQUERIMENTO Nº 051/2013
AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

AO EXMO. SR. JULIO TOMÓTEO DIAS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Malmamm Franke – Secretária Municipal de Administração para que encaminhe ao poder Legislativo, relatório contendo razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço, de todas as empresas fornecedoras de combustíveis ao município de Sinop no período de 01/01/2009 à 31/10/2013, com cópia integral dos contratos especialmente cópia do contrato social das respectivas empresas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador - DEM

REQUERIMENTO N° 052/2013
AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

AO EXMO. SR. JULIO TOMÓTEO DIAS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Malmamm Franke – Secretária Municipal de Administração para que encaminhe ao poder Legislativo, relatório contendo os nomes, data de nomeação e exoneração de todos os assessores jurídicos do município incluindo, PREVI, PROCON E SAAES, no período de 01/01/2009 á 31/10/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador - DEM

INDICAÇÃO Nº 718/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de redutores de velocidade e sinalização escolar na Escola Municipal de Educação Básica Belo Ramo.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de redutores de velocidade e sinalização escolar na Escola Municipal de Educação Básica Belo Ramo, haja vista, que a falta da mesma vem contribuindo para o crescimento significativo do número de acidentes naquela região, considerando ainda a vulnerabilidade das crianças, na grande maioria pedestres que diariamente frequentam a unidade escolar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

INDICAÇÃO Nº 724/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Specian Júnior e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade da construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Alto da Glória.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Specian Júnior e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade da construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Alto da Glória. O objetivo da construção dessas unidades seria desafogar ao atendimento de pacientes na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e no PA (Pronto Atendimento) e com isso dar mais agilidade em consultas médicas. Nessas UBS serão oferecidas consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, encaminhamento para especialidade e fornecimento de medicação básica.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 725/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Secretária Municipal da Diversidade Cultural, Sra. Edna Mara Baco Nogueira e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira, a necessidade de criar grupos para apresentação de encenações natalina em parceria com Escolas, Igrejas e Faculdades.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Diversidade Cultural, Sra. Edna Mara Baco Nogueira e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira, a necessidade de estar criando grupos para apresentações de encenações natalina em parceria com Escolas, Igrejas e Faculdades. A importância desse evento é trazer para a população de Sinop uma mensagem de fé, amor e esperança. Natal é sempre um momento em que as pessoas relembram o renascimento de Jesus, e com isso refletimos no quanto é importante estar lembrando e passando para as famílias, especialmente para as crianças.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador-PR**

INDICAÇÃO Nº 726/2013
AUTORIA: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer com urgência o recapeamento da Rua Airton Senna, em toda a sua extensão.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer com urgência o recapeamento em toda a extensão da Rua Airton Senna. Esta indicação é justificada, pois irá atender várias solicitações feitas por moradores desta localidade e chacareiros que utilizam desta rua para escoar seus produtos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remídio Kuntz
Vereador PSD

INDICAÇÃO Nº 727/2013**AUTORIA: VEREADOR REMIDIO KUNTZ**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir bocas de lobo na rotatória da Av. dos Jacarandás com Av. dos Jatobás.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construir bocas de lobo na rotatória da Av. dos Jacarandás com Av. dos Jatobás defronte ao Colégio Jean Piaget. Justifica-se esta indicação atendendo a várias solicitações feitas por moradores desta localidade, pais de alunos e funcionários do referido colégio, pois a acumulo de água neste local é muito grande neste período causando muitos transtornos aos usuários que trafegam por estas vias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Remídio Kuntz
Vereador PSD**

INDICAÇÃO Nº 728/2013**AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de se recuperar o asfalto da Rua França no Loteamento Menino Jesus I.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), mostrando-lhes a necessidade de se recuperar o asfalto da Rua França no Loteamento Menino Jesus I. Ao visitar esta Rua constatei inúmeros buracos que acumulam água devido ao período chuvoso, o que está causando transtornos aos moradores e as pessoas que por ali trafegam.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Professor Wollgran
Vereador – DEM**

INDICAÇÃO Nº 729/2013**AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de normalizar a iluminação pública nas ruas do Bairro Boa Vista.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de trocar luminárias nas ruas do Bairro Boa Vista, segundo moradores está insustentável trafegar à noite devido a falta de iluminação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Professor Wollgran
Vereador – DEM**

INDICAÇÃO Nº 730/2013**AUTORIA: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de rebaixar o meio fio e fazer uma passarela no canteiro central na Avenida das Acácias em frente a Igreja Todos os Santos.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de rebaixar o meio fio e fazer uma passarela no canteiro central na Avenida das Acácias em frente à igreja Todos os Santos.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que a igreja é freqüentada por muitos idosos. Alguns deles com dificuldade de locomoção. A retirada desse degrau, além de facilitar o tráfego dos pedestres, também pode evitar acidentes como uma queda, por exemplo. Isso sem falar que essa obra também beneficiará os cadeirantes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

INDICAÇÃO Nº 731/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano e Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de proceder o alinhamento dos canteiros centrais, bem como meio fio, existentes na Avenida Alexandre Ferronato, nas proximidades da empresa Fiat automóveis, e na Avenida dos Jequitibás, nas proximidades do Tiro de Guerra, construídos de forma irregular.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Agnaldo Turra, a necessidade de proceder o alinhamento dos canteiros centrais, bem como meio fio, existentes na Avenida Alexandre Ferronato, nas proximidades da empresa Fiat automóveis e na Avenida dos Jequitibás, nas proximidades do Tiro de Guerra, que foram construídos de forma irregular.

Conforme se vê pelas fotografias em anexo, os canteiros e conseqüentemente o meio fio, encontram-se em total desconformidade entre si, causando transtornos aos motoristas.

Ainda, as vias de trânsito devem respeitar a mobilidade urbana, garantindo segurança aos munícipes e eficiência na locomoção, sendo desta maneira, necessário ser procedida à correção dos mesmos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de novembro de 2013.**

Fernando Brandão
Vereador – Solidariedade

INDICAÇÃO Nº 732/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Silvano Ferreira do Amaral – Secretário de Governo e Projetos Estratégicos e a Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de promover campanha com o objetivo de incentivar os munícipes na utilização das calçadas ecológicas, bem como conceder incentivo fiscal aos proprietários de imóveis que aderirem ao modelo supracitado, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Silvano Ferreira do Amaral – Secretário de Governo e Projetos Estratégicos, e a Sra. Rosimari Cristina Ribeiro Ferri – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de promover campanha com o objetivo de incentivar os munícipes na utilização das calçadas ecológicas, bem como conceder incentivo fiscal aos proprietários de imóveis que aderirem ao modelo supracitado.

As calçadas ecológicas devem ser procedidas nos passeios públicos, em frente de cada casa ou edifício, sendo composta de faixa paralela livre permeável, com plantação de gramíneas em sua extensão, e faixa paralela revestida, de forma a facilitar a circulação e deslocamento das pessoas, prezando especialmente pela regra de acessibilidade.

As calçadas ecológicas têm por finalidade manter a capacidade de infiltração do solo, ou seja, as águas das chuvas irão penetrar no solo e subsolo evitando alagamentos, ainda, o modelo auxilia na redução do volume e velocidade

das águas pluvias nas galerias e nas ruas, impedindo erosões e auxiliando na manutenção do asfalto.

Cumprе ressalvar que as calçadas executadas de forma correta além de terem cunho sustentável, proporcionam o embelezamento do espaço urbano, além de aumentar a porcentagem de área verde por habitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de novembro de 2013.

Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade

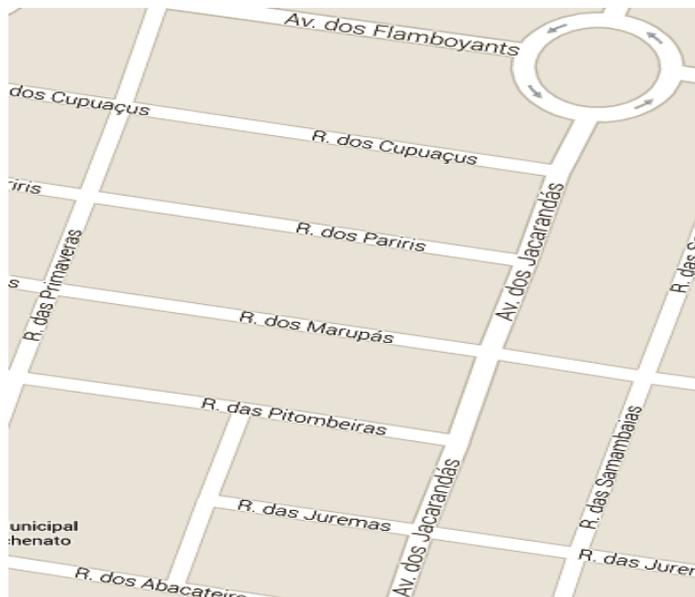
INDICAÇÃO Nº 733/2013**AUTORIA: VEREADORES FERNANDO BRANDÃO E JONAS HENRIQUE DE LIMA**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano e Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade (quebra-molas), bem como sinalização horizontal e vertical, na Avenida dos Jacarandás, entre a Rua das Pitombeiras e Rua dos Marupas, Jardim Botânico, especificamente em frente à 2ª Igreja Quadrangular, conforme específica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Agnaldo Turra, a necessidade de instalar redutores de velocidade (quebra-molas), modelo anexo, bem como sinalização horizontal e vertical na Avenida dos Jacarandás, entre a Rua das Pitombeiras e Rua dos Marupas, Jardim Botânico, especificamente em frente à 2ª Igreja Quadrangular.

A indicação se faz em virtude do intenso fluxo de automóveis, bem como excesso de velocidade pelos condutores dos veículos que por ali trafegam, importando em risco aos frequentadores da mencionada igreja e demais munícipes.

Nesse sentido, segue croqui especificando endereço, bem como, segue anexo fotografia do modelo da lombada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de novembro de 2013.**

Fernando Brandão
Vereador – Solidariedade

Jonas Henrique de Lima
Vereador – PMDB

INDICAÇÃO Nº 734/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Ilma Sr^a. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, expondo-lhe a necessidade da implantação do Programa Social “Vovô Sabe Tudo”. Segue Anteprojeto apenso.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Ilma Sr^a. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, expondo-lhe a necessidade da implantação do Programa Social “Vovô Sabe Tudo”. Segue Anteprojeto apenso. O projeto “Vovô Sabe Tudo” tem por objetivo valorizar a experiência adquirida pela pessoa idosa, propiciando a transmissão de seus conhecimentos, habilidades, aptidões e valores humanos às crianças e adolescentes, num processo de fortalecimento e troca cultural entre as gerações. A ideia do Programa é que os mais experientes ensinem seus ofícios e profissões aos mais jovens. No entanto, talvez a maior riqueza desse projeto consista na interação entre as gerações. Pretende-se também, com o Programa, valorizar o idoso e introduzir o conceito de que a velhice, ao contrário de ser temida ou desqualificada, pode ser potencializada e valorizada e faz parte do processo natural do desenvolvimento humano que acontecerá com todos. Além disso, o Poder Público estará trabalhando no sentido de diminuir o tempo ocioso de crianças e adolescentes, tirando-as das ruas e ensinando-as um ofício.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

ANTEPROJETO DE LEI**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Cria no município de Sinop, o Programa Social "Vovô Sabe Tudo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Social "Vovô Sabe Tudo". Este Programa possui caráter social e voluntário, o qual terá por objetivo valorizar a pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente da pessoa idosa para a criança e o adolescente.

Parágrafo Único - O programa Social a que se refere o caput será executado por meio de oficinas de aprendizagens e trabalho a serem criadas em todas as escolas da rede pública de ensino. Também pode ser implantado nos Centros de Referência Social (Crás) dos bairros.

Art. 2º - A participação no Programa é acessível á homens e mulheres a partir de 60 anos de idade.

Parágrafo Único - Considera-se terceira idade, para os efeitos desta Lei, a fase da vida adulta em que a pessoa possui sessenta anos ou mais (Estatuto do Idoso Art. 1º).

Art. 3º - O Programa Social "Vovô Sabe Tudo" será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e também com o Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º - O Município poderá estabelecer parcerias com entidades de direito público e de direito privado, visando ao desenvolvimento e ampliação da área de atuação do Programa, observada legislação vigente.

Art. 5º - A seleção dos participantes do Programa Social "Vovô Sabe Tudo", deverá obedecer aos requisitos, vagas e prazos divulgados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial.

Art. 6º - Os idosos selecionados para participar do Programa receberão treinamento específico para a transmissão das suas habilidades, e terão assegurado os seguintes benefícios:

I - Doação de 01 cesta básica mensal com acréscimo de pelo menos três tipos de frutas e quatro tipos de verduras e legumes frescos;

II - Certificado de Trabalho prestado em benefício da sociedade sinopense.

Parágrafo Único - Os benefícios de que tratam esta lei não caracterizam remuneração, nem qualquer forma de vínculo empregatício com a prefeitura municipal de Sinop.

Art. 7º - Os idosos selecionados para o Programa firmarão Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Sinop, pelo prazo de 01 ano, o qual, poderá ser prorrogado por igual período, após avaliação da equipe coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e dos parceiros de execução referidos no artigo 4º (caso houver).

Art. 8º - Serão selecionados até 50 idosos para o projeto.

Art. 9º - Dos 50 idosos, 10 (dez) comporão cadastro de reserva.

Art. 10º - Caso aconteça situação de doença ou algum problema de ordem maior que o idoso não possa mais dar continuidade ao Programa - desde que comprovados por atestado de saúde e/ou por declaração de próprio punho caso o afastamento não seja motivado por saúde - será chamado o próximo da ordem do cadastro de reserva, conforme artigo 7º da presente lei.

Art. 11º - A presente lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 120 dias (cento e vinte dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ademir Antonio Bortoli
Vereador - PROS

Mensagem do Projeto de Lei

O projeto “Vovô Sabe Tudo” tem por objetivo valorizar a experiência adquirida pela pessoa idosa, propiciando a transmissão de seus conhecimentos, habilidades, aptidões e valores humanos, envolvendo principalmente crianças e adolescentes, num processo de fortalecimento e troca cultural entre as gerações.

A ideia do Programa é que os mais experientes ensinem seus ofícios e profissões aos mais jovens. No entanto, talvez a maior riqueza desse projeto consista na interação entre as gerações. Além disso, pretende-se como já dito acima, valorizar o idoso e introduzir o conceito de que a velhice, ao contrário de ser temida ou desqualificada, pode ser potencializada e valorizada e faz parte do processo natural do desenvolvimento humano que acontecerá com todos.

Além disso, e não menos importante, o Poder Público estará trabalhando no sentido de diminuir o tempo ocioso de crianças e adolescentes, tirando-os das ruas e ensinando-os um ofício.

Diante disso, apelo para o bom sendo dos nobres colegas na aprovação deste.

**“A cultura é o melhor conforto
para a velhice”** Aristóteles

INDICAÇÃO Nº 735/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a urgência em realizar o conserto da ponte da estrada Monalisa.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a urgência em realizar o conserto da ponte da estrada Monalisa. Essa ponte está em péssimas condições de uso e os moradores estão reivindicando com urgência esse conserto. Entre os problemas emergenciais estão: parafusos soltos, tábuas quebradas o que causa preocupação aos moradores devido ao risco iminente de acidente, visto que diariamente trafegam por ali, veículos escolares, motociclistas, crianças, bem como, toda a comunidade do bairro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

INDICAÇÃO Nº 736/2013**AUTORIA: VEREADOR NEVALDIR GRAF**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves de Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Junior, Secretário Municipal de Saúde, apontando-lhes a necessidade aumentar a equipe médica da UBS Maria Vindilina, pois a mesma atende sete polos e só há uma equipe no local.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer á Mesa, após anuência as Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Francisco Speciam Junior - Secretário Municipal de Saúde, apontando-lhes a necessidade de aumentar a equipe médica da UBS Maria Vindilina, pois a mesma atende sete polos e só há uma equipe no local. Sendo assim não é possível atender a todos que ali procuram.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**NEVALDIR GRAF - TICHA
Vereador - PMDB**

INDICAÇÃO Nº 737/2013**AUTORIA: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar abertura da Rua João Adão Scheeren para interligar a mesma com a BR 163.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar abertura da Rua João Adão Scheeren para interligar a mesma com a BR 163. Nesta localidade percebe-se que são poucos os acessos da BR para às Vias da cidade, e em momento de picos ocorre congestionamento nas poucas ruas de acesso à travessia de um lado da cidade para outro. Abertura desta via vai facilitar o tráfego dos veículos e desafogar assim o trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO****Em,**

Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB

INDICAÇÃO Nº 738/2013**AUTORIA: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de acrescentar mais de uma vaga de estacionar veículos para idosos e deficientes como específica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de acrescentar mais de uma vaga de estacionar veículos para idosos e deficientes. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro Geográfico e Estatística IBGE, o número de idosos tem crescido, sendo que os dados apontam o Brasil como uma nação que está envelhecendo. Nas agências bancárias são muitos os idosos ou deficiente que as frequenta, sendo que muitos deles não conseguem estacionar seus veículos no local previsto por lei, por este ser apenas um. Portanto há necessidade de aumentar para mais de um o local de estacionar. Isto vai otimizar a vida de tais pessoas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

***Jonas H. de Lima*
Vereador - PMDB**

INDICAÇÃO Nº 739/2013
AUTORIA: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópias a Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cercar e manter guardas no Ginásio anexo a Escola Municipal Ana Cristina Sena.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópias a Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de cercar e manter guardas no Ginásio anexo a Escola Municipal Ana Cristina Sena. A inauguração do ginásio ocorreu no dia 24 de Setembro de 2013, e mesmo o local sendo novo, a depredação está ocorrendo devido a ausência de vigilância e de cerca.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 740/2013
AUTORIA: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de remover os postes do meio das Ruas Alfredo Lens no Jardim Santa Rita, e da Rua A, do Jardim Vitória Régia, e posteriormente instalar os postes em local adequado.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de remover os postes do meio das Ruas: Alfredo Lens no Jardim Santa Rita e da Rua A, do Jardim Vitória Régia, e posteriormente instalar os postes no local adequado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - PSD